

DECRETO Nº. 008/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	46.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
39 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.003	Desp.Exerc.Anterior	R\$	1.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	135.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	310.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	653.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
110 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	510.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
177 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	3.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0001.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	26.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.02	Ensino Infantil - Pré Escola		
64 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	188.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
86 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.027	Contratação Tempo Determinado	R\$	35.000,00
94 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.027	Material de Consumo	R\$	150.000,00
96 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	220.000,00

02.03.07

112 3.3.90.39.00 08.243.0006.2.007

02.03.09

130 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009

02.06

02.06.01

195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027

02.06.02

206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030

Merenda Escolar

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Difusão Cultural

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Habitação, Urbanismo e Transporte

Vias Públicas

Obras e Instalações

Obras e Instalações

Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 530.000,00

R\$ 405.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de fevereiro de 2013

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI

Prefeito Municipal